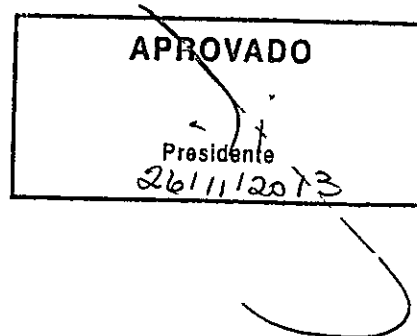




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00084

Apoio ao Projeto de Lei 7.699/2006, do Senador Paulo Paim (PT-RS) que institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências.



O Projeto de Lei 7.699/2006, do Senador Paulo Paim (PT-RS) que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é destinado a estabelecer as diretrizes gerais, normas e critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Em verdade, o Projeto vem se arrastando desde 2006, sempre com repetidos pedidos para inclusão na pauta da Ordem do Dia, em caráter de urgência, mas acaba adiado com novos requerimentos, como aconteceu no último dia 16 de outubro, quando a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado recebeu requerimento do sr. Otávio Leite, que pede a realização de audiência pública para discutir os aspectos criminais do mencionado Projeto, retardando um pouco mais sua discussão e votação.

O Projeto de Lei em questão é da maior importância, pois define com clareza as condições e características da pessoa com deficiência e os direitos que lhe são garantidos em todos os sentidos, sobretudo no que diz respeito à inclusão social, transporte público, saúde e educação, além de apoios especiais, ajudas técnicas, orientação e supervisão, entre outros elementos que auxiliam ou permitam compensar uma ou mais limitações motoras sensoriais ou mentais da pessoa com deficiência, de forma a favorecer sua autonomia, seu processo de habilitação e de reabilitação e sua qualidade de vida.

Nos termos do Projeto do Senador Paim, o Estatuto se mostra completo e amplo no sentido de assegurar os princípios fundamentais às pessoas com deficiência, em especial para assegurar o respeito à dignidade inerente, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas e a independência das pessoas, afastando toda e qualquer forma de discriminação.

Entende esse Vereador que o Estatuto do Portador de Deficiência é da maior importância e pode representar uma grande conquista para as pessoas que padecem do problema físico, da cegueira, surdez ou quaisquer outras deformidades que, de alguma forma, comprometem



MOÇÃO Nº

sua qualidade de vida, o acesso ao trabalho, ao transporte com dignidade e outros requisitos essenciais à condição humana.

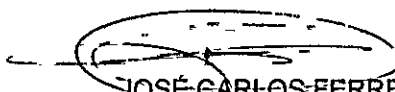
Resumidamente, o Projeto precisa caminhar, ser analisado e votado com a urgência e respeito que os deficientes físicos merecem, sobretudo porque se arrasta no Senado Federal há mais de sete anos.

Vale salientar que vimos esta iniciativa com bons olhos, por todo o acima exposto, uma vez que se aprovado o projeto do Senador Paulo Paim (PT- RS), haverá resultados positivos para as centenas de pessoas que padecem da deficiência, em todo o País, notadamente em nossa cidade e região.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 7.699/2006, do Senador Paulo Paim (PT-RS) que institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao autor da matéria.

Sala das Sessões, 12/11/2013


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"